



Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 225/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2023 de 09 de novembro de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/2023 de 09 de novembro de 2023, este, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrocardiograma, para o Hospital Municipal de Altônia/PR.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**, lote único, no valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de novembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 060/2022  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Cleverton Henrique Elias da Silva, portador do RG n.º 9.095.711-2 e do CPF n.º. 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2022, tem por objetivo acrescentar uma vigência de 12 (meses) para dar continuidade na prestação dos serviços contratados de treinamento desportivo neste município, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 24/10/2023 à 23/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia-PR., 23 de novembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMDCA de 21.11.2023**

**SUMULA:** Estabelece sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Composição da Comissão.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA** de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

**Considerando** que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;  
**Considerando** a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 09 de novembro do corrente ano, nas dependências da sala de reuniões da família acolhedora;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Definir 3 (três) membros do CMDCA para a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando da seguinte forma:

Presidente: Thais Argenton Pas  
Secretário(a) Vanessa Rosa Mano  
Membro: Angela Bana Rossano

**Art. 2º** - Aprovar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra candidato (a) a membro do Conselho Tutelar de Altônia -PR: B. L. D. O. R. - para apuração da responsabilidade, mediante fatos indicados em denúncias e no relatório da Comissão de Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas na campanha do pleito de 2023.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão Processante fica autorizada a

utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos, bem como a lei federal 9.784/1999.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Altônia-PR, 21 de novembro de 2023.

**HUBNER CELSO BIANCHINI**  
Presidente CMDCA  
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Altônia, 23 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva da Bomba Hidrolavadora do lavador de veículos do Pátio Rodoviário**, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Com a empresa: **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496**, inscrito no CNPJ sob nº. **33.966.202/0001-41**, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740, Centro, CEP: 87.550-000 na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 07.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de consumo 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Obras e Instalações— Fonte 2250 e 2266.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

Revoga o Edital de Tomada de Preços 001/2023 de 20 de novembro de 2023 e das outras providências;

**LAÉRCIO ESCOLA** – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Edital de Tomada de Preços 001/2023 de 20 de novembro de 2023, que tinha como objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do concurso público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa, em decorrência de Manifestação e apontamentos realizado pelo TCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões Edifício da Câmara Municipal de Altônia “ Celeste Todão” aos 23 de novembro de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
ADRIANO DIAS GUEDINE  
SECRETÁRIO